

UG Primária
160015

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 64282.006174/2021-82

Nota de Empenho nº 2021NE

400158			

Interessado: Pel mnt trnp do 2º Grupamento de Engenharia.

Modalidade: Dispensa Nr 34/2021 UASG 160015 (2º GPT E)

Tipo: Dispensa de licitação.

Assunto: Processo licitatório referente a aquisição de sv de mnt de viaturas do 2º Grupamento de Engenharia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

OBSERVAÇÕES





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.006174/2021-82

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 34/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é aquisição de sv mnt de viaturas.

Manaus AM, 19 de Agosto de 2021.

LUCAS VIANA LEAL - CB

Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º Gpt E - Seção Administrativa
PROTOCOLO
Nr. 130 Data 19/05/21
Destino: Sala
Pror. ag. 10
Rubrica
Fis. Adm. Data: 19/05/21

DIEx nº 62-Pel Mnt Trnp/Cia Cndo/2º Gpt E
NUP: 64282.006174/2021-82

Manaus, AM, 18 de maio de 2021.

RECEBIDO
20/05/21
[Assinatura]

Do Cmt Pel Mnt Trnp
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cndo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de MATERIAL (*PI)
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado por meio de dispensa de licitação:

ORD	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DE EMBREAGEM, VAN JUMPER CITRÔEM 2013		Unid	01	2.100,00	2.100,00
02	CORREIA DO ALTERNADOR, VAN JUMPER CITRÔEM 2013		Unid	01	110,00	110,00
03	TENSOR DA CORREIA, VAN JUMPER CITRÔEM 2013		Unid	01	620,00	620,00
04	BATERIA DE 70AH		Unid	01	580,00	580,00
05	CILINDRO MESTRE, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	620,00	620,00
06	CHAVE DE SETA, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	561,00	561,00
07	FARÓIS, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	02	234,00	468,00
08	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	35,00	35,00
09	CABO DO FREIO DE MÃO, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	450,00	450,00
10	TERMINAL DA CAIXA DE DIREÇÃO, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	02	200,00	400,00
11	ANTI CHAMA, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	80,00	80,00
12	FLEXIVEL DE RODA DIANTEIRA, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	02	130,00	260,00
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	764,00	764,00
14	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013		Unid	01	42,00	42,00
Valor Total Solicitado:						R\$: 7.090,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para a operação de combate ao COVID-19, estando em alinhamento com os objetivos estratégicos do anexo "A" das Diretrizes do COTER, bem como com a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Covid-19. Destaco, também, se faz necessária para manutenção corretiva das viaturas de marca: **CITRÖEN** e **AGRALE** do 2º Grupamento de Engenharia.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento feito pela equipe técnica do Pel Mnt Trnp da Cia C/2º Gpt E, em razão da necessidade de manutenção corretiva de viaturas, atendendo as necessidades desta OM.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, I, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 33.000,00, no caso de obras e serviços de engenharia); "ou" Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

5. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

J OÃO MAURÍCIO DIAS LOPES VALDETARO – Cap
Cmt Cia/ Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC): 2021NC004116

Plano Interno (PI): OCS40001000

Natureza de Despesa (ND): 339030

Em 18 de maio de 2021.

RODRIGO SOARES COSTA – Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

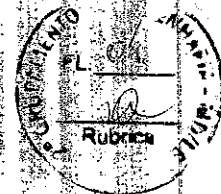
1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 18 de maio de 2021.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: Serviço em Viatura.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 13 a 18 Maio 2021.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, Art. 2º da IN 05/2014 e suas alterações, como fonte de consulta.

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orcamento / Cotação	Preço Total (em R\$)
Serviço em Viaturas, Modelos JUMPER MINIBUS (CITRÖEN) e MARRUÁ AM21 (AGRALE).	AMAZON CARDAN COM. DE PCS E SERV. DE MANUT. VEIC. - EIRELLI - CNPJ: 29.503.381/0001-03	13/05/2021	7.984,00
	SUPER DIESEL EIRELLI - CNPJ: 12.472.712/0001-92	14/05/2021	7.090,00
	SIENA COM.DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEIC. AUT. LTDA - EPP - CNPJ: 05.905.151/0001-02	17/05/2021	7.376,00

() Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 05/2014).

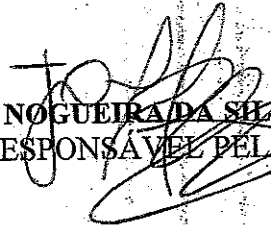
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais)
---------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 6 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços das referidas marcas, segue anexa a este relatório.

MANAUS, AM, 18 DE MAIO DE 2021.


JORGE NOGUEIRA DA SILVA FILHO - 3º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 (2º Gpt E Cnst/1970)
 GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

PARTICIPANTE:

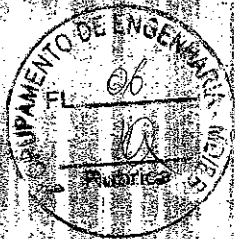
- 1 - AMAZON CARDAN EIRELI
- 2 - SUPER DIESEL EIRELI
- 3 - SIENA PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de peças	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3
1	Peças de reposição de veículos da marca CITROEN, VAN JUMPER MINIBUS	3	R\$ 3.125,00	R\$ 2.830,00	R\$ 2.950,00
2	Peças de reposição de veículos da marca AGRALE, MARRUÁ AM 21	14	R\$ 4.859,00	R\$ 4.260,00	R\$ 4.476,00
			R\$ 7.984,00	R\$ 7.090,00	R\$ 7.426,00

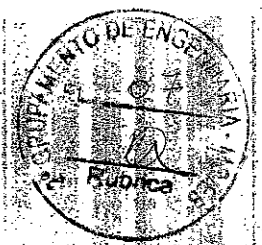
MANAUS, AM, 18 DE MAIO DE 2021.

JORGENO GUEIRA DA SILVA FILHO - 3º SGT
 RESPONSÁVEL PELO PESQUISA DE PREÇOS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO**



PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O 2º Grupamento de Engenharia possui as viaturas VAN JUMPER MINIBUS (CITROËN) e MARRUÁ AM 21 (AGRALE), que encontra-se com necessidades de realização de manutenção corretiva (troca de peças) para continuarem rodando com suas capacidades máxima, cumprindo as atividades de Engenharia na Guarnição de Manaus.
- 1.2. O fornecimento dos materiais, se faz necessário para suprir as necessidades de manutenção corretiva das viaturas, por intermédio de dispensa de licitação, com amparo no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O material é para entrega imediata, onde a empresa entregará no seguinte endereço: 2º Grupamento de Engenharia: Av. Coronel Teixeira nº 6.800, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, no período de 8:00 às 15:00, de segunda à quinta-feira, e de 8:00 às 11:30, na sexta-feira.
- 2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Entregar o material no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- 3.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos neste documento;
- 3.6. administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste projeto básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;
 - 4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso seja necessário a critério do contratante.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

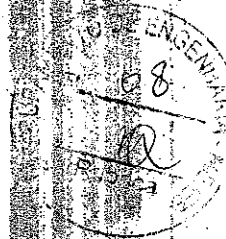
- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-



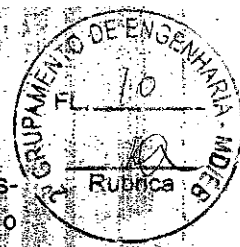


responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:
- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3. fraudar na execução do contrato/empenho;
 - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 8.1.6. não mantiver a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



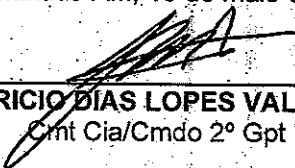
- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DOS RECURSOS

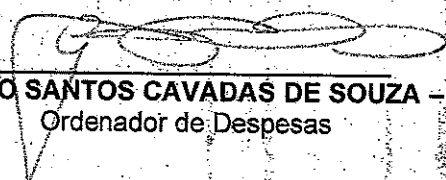
9.1 Serão utilizados para a contratação os recursos a seguir:

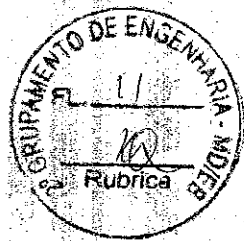
PTRES	FONTE	ND-SI	UGR	PI
195552	6372204150	339030	257001	OCS40001000

Manaus-AM, 18 de maio de 2021.


JOÃO MAURICIO DIAS LOPES VALDETARO – Cap
Cmt Cia/Comdo 2º Gpt E

Aprovo o presente projeto básico:


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas



SIENA COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
P/VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP

CNPJ: 05.905.151/0001-02 INSC. EST.: 04.210.114-0

O.S	015/2021
-----	----------

CLIENTE: 2º Grupo de Engenharia

17.05.2021

Solicitante:

VEICULO: Jumper ano 2013

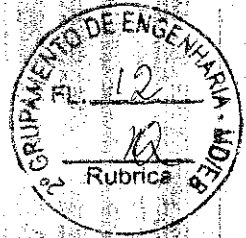
QNT	PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBRAGEM (PLATO, DISCO E ROLAMENTO)	2.180,00	2.180,00
1	CORREIA DO ALTERNADOR	120,00	120,00
1	TENSOR DA CORREIA	650,00	650,00
			-
			-
			-
			-
			-
			-
			-
TOTAL DAS PEÇAS			R\$ 2.950,00

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 2.950,00
--------------------	--------------

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
05.905.151/0001-02
SIENA COM. DE PNEUS, PEÇAS
E ACESSÓRIOS PARA VEC. AUT. LTDA - EPP
Av. Dom Pedro, Nº 01
Alvorada I
CEP- 69.040-040
AMJ

Raimundo Alves Ribeiro Silva
RAIMUNDO ALVES RIBEIRO SILVA
CPF - 192.979.202-68
Socio administrador

END: AV DOM PEDRO, Nº 01 - BAIRRO ALVORADA I CEP 69040-040
FONE: (92) 3238-6371 - 99494-2806 EMAIL: sienapneus02@hotmail.com / fabio.adm@sienapneus.com.br



SIENA COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
P/VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-EPP

CNPJ: 05.905.151/0001-02 INSC. EST.: 04.210.114-0

O.S	012/2021
-----	----------

CLIENTE: 2º Grupamento de Engenharia

17.05.2021

Solicitante:

VEICULO: Viatura Agrale Marrua

QNT	PRODUTO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BATERIA 70AH	610,00	610,00
1	CILINDRO MESTRE	650,00	650,00
1	CHAVE DE SETA	588,00	588,00
2	FARÓIS	250,00	500,00
1	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	40,00	40,00
1	CABO DO FREIO DE MÃO	456,00	456,00
2	TERMINAL DA CX DE DIREÇÃO	210,00	420,00
1	ANTI CHAMA	87,00	87,00
2	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	150,00	300,00
1	RESERVATÓRIO DE AGUA	780,00	780,00
1	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	45,00	45,00
TOTAL DAS PEÇAS			R\$ 4.476,00

TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 4.476,00
---------------------------	---------------------

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
05.905.151/0001-02
SIENA COM. DE PNEUS, PEÇAS
E ACESSÓRIOS PARA VEIC. AUT. LTDA-EPP
Av. Dom Pedro, Nº 01
Alvorada I
CEP- 69.040-040

Raymundo Alves Ribeiro Silva
RAYMUNDO ALVES RIBEIRO SILVA
CPF - 192.979.202-68
Sócio administrador

END: AV DOM PEDRO, Nº 01 - BAIRRO ALVORADA I CEP 69040-040

FONE: (92) 3238-6371 - 99494-2806 EMAIL: sienapneus02@hotmail.com / fabio.adm@sienapneus.com.br

7.090



PROPOSTA DE PREÇOS

O.S 002-2021

CLIENTE: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
VEÍCULO: CITROEN JUMPER 2013

QNT	DESCRIÇÃO	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	KIT DE EMBRAGEM COM ATUADOR	UND	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
1	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
1	TENSOR DA CORREIA	UND	R\$ 620,00	R\$ 620,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.830,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Dados Bancários: Banco Itaú - Agencia: 6296 C/C: 18881-3

MANAUS-AM, 14 DE MAIO DE 2021.

CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
12.472.712/0001-92
SUPER DIESEL EIRELI
Rua das Colhereiras, nº 70 A
Cidade de Deus Cep:69.099-414
Manaus AM

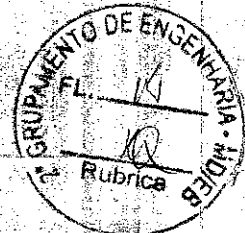
DALBERSON GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 567.628.012-34

SUPER DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – EIRELI

Cnpj: 12.472.712/0001-92

Rua das Colheiras - Letra A - Nº 70 – Cidade de Deus 69099-414 – Manaus – AM Fone: (92)98123-7152

E-mail: dalbersonsuperdiesel@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

O.S 001-2021

CLIENTE: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
VEÍCULO: AGRALE MARRUÁ ANO 2013

QNT	DESCRIÇÃO	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BATERIA 70AH	UND	R\$ 580,00	R\$ 580,00
1	CILINDRO MESTRE	UND	R\$ 620,00	R\$ 620,00
1	CHAVE DE SETA	UND	R\$ 561,00	R\$ 561,00
	FAROIS	UND	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UND	R\$ 35,00 *	R\$ 35,00
1	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	TERMINAL DA CX DE DIREÇÃO	UND	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1	ANTI CHAMA	UND	R\$ 80,00 *	R\$ 80,00
2	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	UND	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1	RESERVATÓRIO DE AGUA	UND	R\$ 764,00 *	R\$ 764,00
1	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UND	R\$ 42,00 *	R\$ 42,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.260,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Dados Bancários: Banco Itaú - Agencia: 6296 C/C: 18881-3

MANAUS-AM, 14 DE MAIO DE 2021

CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
12.472.712/0001-92
SUPER DIESEL EIRELI
Rua das Colhereiras, nº 70 A
Cidade de Deus Cep:69.099-414
Manaus AM

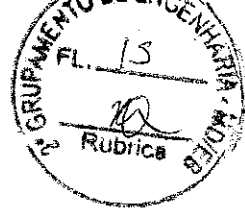

DALBERSON GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 567.628.012-54

SUPER DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - EIRELI

Cnpj: 12.472.712/0001-92

Rua das Colheiras - Letra A - Nº 70 - Cidade de Deus 69099-414 - Manaus - AM Fone: (92)98123-7152

E-mail: dalbersonsuperdiesel@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.472.712/0001-92 DUNS®: 895508712
Razão Social: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICU
Nome Fantasia: SERVICOS E PECAS SUPER DIESEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/08/2021
FGTS	Validade:	13/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/07/2021
Receita Municipal	Validade:	29/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2021 11:45:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI**
CNPJ: **12.472.712/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

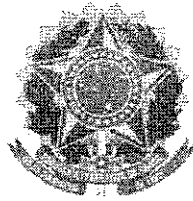
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI**

CPF/CNPJ: **12.472.712/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:16 do dia 10/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 09GY100621113316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

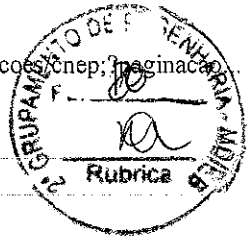
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2021 às 11:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.472.712/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C2.2378.7BED.3800 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12472712000192

LIMPAR

Data da consulta: 10/06/2021 11:41:22

Data da última atualização: 09/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/06/2021 09:51:32

Usuário: 10673295796

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 12472712	Título: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

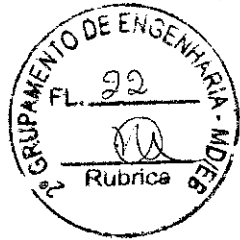
* Registros incluídos há até 30 dias.

SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
14/05/21 12:53 USUARIO: ALINE
DATA EMISSAO : 14Mai21 VALORIZACAO : 14Mai21 NUMERO : 2021NC405416
UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 - CMDO 2 GPT E
OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ DMAT)-ATD 50% DO VALOR PREVISTO. AQS SUP E INSUMOS P/ MNT PREV
1° ESC VTR NÃO BLD. MNT 2° E 3° ESC SERÁ ATD CONF PLJ DO SIS CDTR NEC LOG/202
1 DA RM. CDT DSTN À CIA CMDO/2°GPT. EMPH ATÉ 30AGO21. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171470	0100000000	339030		160504	E5MMSUNPREV	6.600,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM UG : 160504 14Mai21 09:10
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Data e hora da consulta: 10/06/2021 15:20

Usuário: ***.147.867-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2021	NE	400158

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171470	0100000000	339030	160504	E5MMSUNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2021	Ordinário	64282.006174/2021-82	0,0000	921,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.472.712/0001-92	SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE	69099-414
Endereço		
DAS COLHEREIRAS 70 LETRA A CIDADE DE DEUS		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

AQS MAT MNT VTR - ND339030 - 39 - 2021NC405416, COLOG, 14 MAIO 21
TC: NÃO POSSUI - DISPENSA 34/2021 - 160015 - CMDO 2 GPT E
DIEX NR 62-PEL MNT TRNP/ CIA CMDO/ 2 GPT E, 18 MAIO 21.

Local da Entrega

AV CORONEL TEIXEIRA, 6800 BAIRRO PONTA NEGRA.

Informação Complementar

16001506000342021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	10/06/2021 12:33:15	Inclusão

Data e hora da consulta: 10/06/2021 15:20

Usuário: ***.147.867-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	921,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Tampa do reservatório de água, marca: Agrale Marruá, modelo: AM21, ano: 2013.	35,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2021	Inclusão	1,00000	35,0000	35,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Kit Flange Válvula Antichama mangueiras respiro de óleo. motor antichama, agrale marruá, am21, 2013.	80,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2021	Inclusão	1,00000	80,0000	80,00

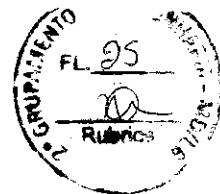
Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA, AGRALE MARRUÁ, AM21, 2013.	764,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2021	Inclusão	1,00000	764,0000	764,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - Junta do coletor de escape, Agrale Marruá, AM21, 2013.	42,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2021	Inclusão	1,00000	42,0000	42,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	10/06/2021 12:33:15	Inclusão



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data o processo nº 64282.006174/2021-82 Dispensa de licitação nº 34/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia.

Manaus AM, 22 de setembro de 2021.

LUCAS VIANA LEAL – CB
Auxiliar da SALC